



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura e parcelada de saibro bruto por m³ (metro cúbico), para manutenções de vias públicas.

Por se tratar de registro de preços, o objeto licitado poderá ser requisitado por todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, quando houver necessidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As aquisições pretendidas estão dentro do planejamento anual, visto ser um material utilizado de forma rotineira pela secretaria de obras para realização de manutenções em vias públicas. Por se tratar de registro de preços, tal secretaria já deixa orçado o valor que pretende dispendar no exercício em seu orçamento anual, tendo como base os gastos de anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à habilitação técnica, deverão as empresas apresentar os seguintes documentos:

I - Licença de Operação, concedida por órgão competente, vigente. A empresa deverá manter licença com prazo de validade durante todo o período da contratação (Registro de Preços). Caso a empresa, por intermédio de contrato de arrendamento ou diversa forma contratual, desde que devidamente comprovada, se utilize de usina ou pedreira com instalações de britagem de outra empresa, deverá apresentar Licença de Operação, concedida por órgão competente, em nome do arrendante. Nesse caso, além da LO, deverá ser apresentado documento formal que caracterize o vínculo dessa empresa com o licitante, o que poderá ser feito, por exemplo, por meio de contrato ou declaração da empresa detentora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

LO, que irá declarar a disponibilidade da usina para o atendimento do objeto do edital. A empresa deverá manter o vínculo e licenças durante todo o período da contratação;

II - Autorização de Exploração emitida pela ANM (Agência Nacional de Mineração);

III - Atestado de registro no CREA da pessoa jurídica (empresa) e da pessoa física (técnico) responsável pela extração dos materiais;

IV - Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao princípio da economicidade, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar declaração de que o local para retirada do material encontra-se a uma distância igual ou inferior a 40(quarenta) quilômetros rodados em relação à sede do Município de Picada Café/RS.

A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro histórico de aquisições anteriores, bem como possíveis manutenções planejadas para os próximos meses. Tal quantidade também levou em consideração as situações que acontecem de forma não planejada, visto que neste último ano estamos enfrentando situações climáticas adversas que comprometem o planejamento mais exato da quantidade a ser homologada. Seguem especificações do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Saibro bruto	10.000	M³	R\$36,97	R\$369.700,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para apurar os valores verificou-se que há fornecedores que atendem os municípios vizinhos, sendo que tais fornecedores também se enquadram no que o Município pretende adquirir. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em venda deste tipo de material, sendo ela mineradora ou revendedora, desde que atenda às exigências do edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global não superior a **R\$369.700,00** resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 4 deste ETP, combinado com levantamento de preços anexo a este ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços do item, sendo firmada ata com empresa que forneça o material ora pretendido. O Município fará a retirada do material com caminhão próprio, ficando a cargo da empresa realizar o carregamento e a medição do material.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não se aplicando ao caso, visto ser objeto único (um item apenas).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É pretensão deste Município a continuidade dos serviços públicos, sendo que neste caso estão englobadas as manutenções realizadas em vias públicas não pavimentadas, cabeceiras de pontes, reforço e base de novas estradas.

Pretende-se, com a licitação, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar através de processo licitatório, um tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, deixando o processo de compras transparente e atrativo a todos os fornecedores aptos a participar do certame.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para as aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração além da execução do processo licitatório, sendo que a formalização se dará através de ata de registro de preços vinculada às exigências do edital.

Ademais, para que as pretendidas aquisições tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) divulgação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

O material que se pretende adquirir, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A extração de saibro pode ter vários impactos ambientais significativos, especialmente quando não é realizada de maneira sustentável, sendo que dentre eles estão degradação do solo, alterações na paisagem, erosão, impactos sobre o curso das águas, perda de biodiversidade, entre outros.

Para mitigar esses impactos, práticas sustentáveis de extração devem ser adotadas, como o planejamento cuidadoso das operações, a recuperação de áreas degradadas, o monitoramento ambiental regular e o uso de tecnologias que minimizem o desperdício e reduzam o consumo de recursos naturais. Além disso, regulamentações ambientais rigorosas e o engajamento das partes interessadas são essenciais para garantir que a extração de saibro seja feita de maneira responsável e sustentável.

Com base nessas considerações, justifica-se a solicitação por parte deste Município, da Licença de Operação vigente, concedida por órgão competente, e a Autorização de Exploração emitida pela ANM (Agência Nacional de Mineração), documentos estes que garantem que o Município fará uma compra ajustada com questões relacionadas a possíveis impactos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativas, necessidades e nas especificações constantes neste ETP, declaramos que esta solução apresentada é, não apenas viável, mas necessária para a continuidade dos serviços da secretaria de obras, bem como atendimento das necessidades do programa referente a fossas.

Picada Café, 27 de novembro de 2024.

Vinícius Klauck
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos